de Projectos e Obras Municipais poderão delegar ou subdelegar, de forma pontual ou genérica, as competências que lhes estão atribuídas.

2 — Os Directores do Departamentos de Planeamento e Administração, do Departamento de Urbanismo, do Departamento de Ambiente, Trânsito e Equipamentos, do Departamento Sócio-Cultural e do Departamento de Projectos e Obras Municipais, são substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelo Chefe de Divisão por si designado ou, na falta de designação, pelo mais antigo na categoria.

Artigo 117.º

Adaptação

1 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente regulamento orgânico serão resolvidas por exercício dos poderes da Câmara que se têm como tacitamente delegados no seu presidente.

2 — Sempre que as circunstâncias o recomendem, pode a Câmara proceder à adaptação da estrutura orgânica a exigências concretas de serviço por deliberação devidamente fundamentada.

Mapa de pessoal (actual quadro de pessoal)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares no quadro	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Lugares a extinguir	Lugares a criar	Lugares no quadro	Observações
Dirigente		Chefe da Divisão de Educação.	0	0	0		1	1	
Administrativo	Assistente administrativo.	Especialista	53	43	10		3	56	
		Principal							
		Assistente administrativo							
Auxiliar	Auxiliar técnico de Turismo.	Auxiliar técnico de Turismo.	2	1	1		6	8	
		Soma.	55	44	11	0	10	65	

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 1236/2008

Proposta de alteração ao Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 25/11/2008, e para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto, durante 30 dias, Inquérito Público referente à proposta de Alteração ao Regulamento em título, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação no *Diário da República,* a qual abaixo se transcreve e se encontra disponível para consulta no Átrio do Edifício Municipal da Av.ª 5 de Outubro, nas Juntas de Freguesia do Concelho e no site da Câmara Municipal.

Mais torna público, que quaisquer reclamações, sugestões ou observações sobre a referida alteração, poderão ser apresentadas por escrito na Câmara Municipal de Torres Vedras, ou através de correio electrónico para o endereço "geral@cm-tvedras.pt".

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

26 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

Alteração ao Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais

"a) No artigo 2.º com a epígrafe "Regime Geral de Funcionamento", no n.º 4 e n.º 10 constará a seguinte redacção:

4 — Durante os dias da semana, os clubs, cabarets, boites, dancings, casas de fado, bares e pubs poderão estar abertos das 9 às 2 horas e, discotecas e estabelecimentos análogos das 9 às 5 horas, respectivamente.
10 — Não haverá aplicação de qualquer período de tolerância aos horários identificados no presente artigo.

b) Ao artigo 2.º deverão ser aditados os n.os 11 e 12, com a seguinte redacção:

11 — Os estabelecimentos comerciais identificados no n.º 4 deste artigo, não deverão permitir garrafas e copos de vidro para consumo no exterior do mesmo, devendo proceder à limpeza diária das áreas confinantes e da sua zona de influência, bem como das áreas objecto de licenciamento para ocupação da via pública, removendo os resíduos provenientes da sua actividade.
12 — As esplanadas e demais instalações ao ar livre poderão funcionar até ao limite do horário do estabelecimento a que pertencem, devendo a música ser desligada às zero horas, não se verificando qualquer outra emissão de som para o exterior, sempre no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, no que se refere às actividades ruidosas.

c) Deverá ser aditado ao artigo 3.º, sob a epígrafe "Regime Excepcional" o n.º 5, com a seguinte redacção:

5 — A decisão de alterar o horário nos termos dos números anteriores será comunicada, com carácter de urgência, às autoridades policiais que intervêm na área de localização do estabelecimento.

d) Deverá ser aditado ao RHEC o "Artigo 5.º — A" sob a epígrafe "Funcionamento na época de Verão, fins-de-semana e vésperas de feriados" com a seguinte redacção:

1 — Nos meses de Verão, fins de semana (Sexta-feira e Sábado) e vésperas de feriados, os clubs, cabarets, boites, dancings, casas de fado, bares e pubs, poderão funcionar das 9 às 3 horas e discotecas e estabelecimentos análogos das 9 às 6 horas, respectivamente.

e) Ao artigo 7.º, sob a epígrafe "Contra-ordenações e Coimas" deverão ser aditadas as seguintes alterações:

2 — Para além da aplicação da coima a Câmara Municipal, em caso de reincidência, pode proceder preventivamente à redução do horário de encerramento do estabelecimento durante período a fixar. No caso de incumprimento desta redução de horário de encerramento, a Câmara, no âmbito de procedimento contra-ordenacional, pode encerrar o estabelecimento durante um a seis meses.
3 — A infracção aos limites de ruído legalmente estabelecidos ou as alterações do volume máximo de som que sejam detectadas, implicam a aplicação de uma coima e ou sanção acessória, de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído).
4 — (Anterior n.º 2)
5 — (Anterior n.º 3)."

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso (extracto) n.º 29321/2008

Por meu despacho, datado de 26 de Novembro de 2008,

- Acto praticado: celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;
- Início: 09 de Dezembro de 2008;
- Nome: Sónia Patrícia Biscaia Lourenço;
- Categoria/Carreira: Engenheiro Técnico de 2.ª Classe — Estagiário (Engenheiro Técnico do Ambiente);
- Vencimento mensal: € 740,61 (escalão 1, índice 222).

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

26 de Novembro de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

301035466

Aviso (extracto) n.º 29322/2008

Por meu despacho, datado de 26 de Novembro de 2008,

- Acto praticado: celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;
- Início: 09 de Dezembro de 2008;
- Nomes: Liliana Catarina Ferreira da Silva e Carlos Alberto da Silva Reis;
- Categoria/Carreira: Cantoneiro de Limpeza;
- Vencimento mensal: € 517,10 (escalão 1, índice 155).

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

26 de Novembro de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

301035547

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 29323/2008

Concurso Externo de Ingresso para provimento de 11 lugares de técnico profissional de 2.ª classe

Ana Margarida Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:
Na sequência do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro, pelo presente aviso se torna público que se encontra afixada a lista de classificação final homologada deste concurso, na Secção de Administração de Pessoal desta Câmara Municipal (e igualmente publicitada no sítio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/balcão_on-line/concursos), para os efeitos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (publicidade da lista de classificação final homologada).

24 de Novembro de 2008. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva.*

301027017

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 29324/2008

Discussão pública — Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna-se público, para efeitos do disposto nos n.º 3 e n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Reunião Pública de Câmara de 25-11-2008, que, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República,* e durante 35 dias úteis, se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia.
A proposta de revisão Plano Director Municipal, acompanhada do Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação, dos demais pareceres emitidos, do resultado da concertação e do Relatório Ambiental, estarão disponíveis para consulta nas instalações da Gaiurb, EM, situadas na Rua Diogo Cassels, 119/121, e estarão igualmente disponíveis e expostos no edifício situado na Rua Diogo Macedo, 192, Loja n.º 2.8, freguesia de Mafamude, onde poderão ser prestados todos os esclarecimentos necessários. A proposta e os demais elementos acima referidos serão também disponibilizados para consulta nos sites da Câmara Municipal e da Gaiurb, EM.
Durante o referido período de discussão pública, qualquer reclamação, observação ou sugestão deve ser apresentada por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos e no site da Gaiurb, EM) a entregar directamente ou a remeter pelo correio para Gaiurb, EM — Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Menezes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 29325/2008

Torna-se público que, por meus despachos de 28 de Novembro e na sequência de concursos internos de acesso geral e limitado, são nomeados:

- André António Dias de Carvalho, Técnico Superior de 1.ª Classe (Gestão Autárquica) — escalão 1, índice 460.